

REGULAMENTO DE CAMPANHA SHE – RECUPERADO - UNIGRANRIO2023.1 – EXCETO

Universidade do Grande Rio, **UNIGRANRIO**, Instituição de Ensino Superior, mantida pela **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com endereço na Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, torna público o presente Regulamento da Campanha para concessão de descontos aos aprovados nos Processos Seletivos do semestre de 2023.1 nos cursos de graduação ofertados pela **UNIGRANRIO**, com exceção do curso de Medicina, conforme exposto na tabela da cláusula 1.2.1.

1. DA CAMPANHA

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo ofertar descontos nas mensalidades dos alunos com situação acadêmica desistente.
- 1.2. Para o aluno reber o desconto disponível no item 2. deste regulamento deve se enquadrar nas seguintes situações abaixo:
- 1.3. Ter desistido ou abandonado no semestre anterior ao atual, sendo de 2022.2 para trás.
- 1.4. Ter uma matrícula não ativa em um dos cursos ofertados no edital de nº 2022.2.
- 1.5. Este regulamento não contempla o curso de medicina.
- 1.6. Este regulamento de campanha é elegível os alunos que vierem a se matricular no semestre 2023/01 na UNIGRANRIO, estando em situação acadêmica de abandono ou desistente:

2. DO DESCONTO

2.1. Cursos na modalidade EAD:

SEMESTRE	MATRÍCULA	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	7º SEM	8º SEM	9º SEM	10º SEM
ANTERIOR AO 2023.01	49,00	50%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%

2.2. Cursos na modalidade presencial, exceto medicina:

SEMESTRE	MATRÍCULA	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	7º SEM	8º SEM	9º SEM	10º SEM
ANTERIOR AO 2023.01	49,00	50%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%

3. DAS REGRAS

3.1. Os alunos deverão seguir os passos indicados abaixo para garantir o desconto:

- a) Ter matrícula não ativa, estando em situação de desistente;
- b) Solicitar reabertura de matrícula até o dia **28/02/2023**;
- c) **Não ser devedor em anos anteriores na UNGRANRIO**;
- d) Realizar a matrícula dentro do prazo estipulado na alínea “b” no semestre 2023/01;
- e) Pagar o boleto até o vencimento do boleto de renovação, pagando até o dia 13 do mês.
- f) Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo, objeto desta campanha.

3.2. Os descontos, objetos deste regulamento, são condicionados exclusivamente a quem realizar a matrícula até a data **28/02/2023**.

3.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para

a segunda e demais parcelas será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

- 3.4. O desconto é condicionado ao dia 13 de cada mês, para receber o desconto se faz necessário pagamento até a data de vencimento do boleto.
- 3.5. O desconto aqui indicado, não se estenderá aos alunos já matriculados.
- 3.6. O presente desconto não engloba o Curso de Medicina.
- 3.7. Casos de alunos devedores, para receber o desconto deverá negociar dívidas anteriores.
- 3.8. Os casos omissos serão encaminhados à **Direção Financeira da UNIGRANRIO**
- 3.9. Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade **até 28/02/2023** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. As bolsas serão formalizadas no ato da matrícula, após o pagamento da matrícula e a entrega de toda a documentação para a mesma;

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas deverão ser efetuadas **até dia 28/02/2023**.
- 5.2. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da **UNIGRANRIO**, o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.
- 5.3. O Aluno que se matricular, ficará sujeito ao Regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- 5.4. A **UNIGRANRIO** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 6.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado com a IES, quanto a diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 6.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o vencimento do dia 13 de cada mês.
- 6.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido na **cláusula 6.2** retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 6.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **UNIGRANRIO**, não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

- 6.5. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **UNIGRANRIO**, sempre que solicitado;
- 6.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser renovada ou não, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;
- 6.7. Na bolsa estudantil da **UNIGRANRIO**, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1. A bolsa referente ao programa descrito nesse Regulamento será cancelada, a qualquer tempo, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo aluno contemplado ou caso o aluno não cumpra com as suas responsabilidades.
- 7.2. Caso o aluno selecionado desista da Bolsa ou ocorra qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nesse Regulamento e nos Princípios Gerais do Programa, a **UNIGRANRIO** deverá ser notificada imediatamente.
- 7.3. A bolsa, objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:
 - 7.3.1. Desistência, abandono, trancamento, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou à época do requerimento da bolsa;
 - 7.3.2. Desligamento do quadro discente da Instituição de Ensino vinculada;
 - 7.3.3. Atraso no pagamento das parcelas após o vencimento do dia 13 das mensalidades devidas pelo discente;
 - 7.3.4. Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da UNIGRANRIO.
- 7.4. Em caso de transferência de curso, turno, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do semestre de ingresso, o aluno perderá o benefício.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. A **UNIGRANRIO** está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos visitantes das plataformas do Grupo Afya, da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- 8.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.
- 8.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao efetuar a matrícula, o aluno autoriza a **AFYA** e a **UNIGRANRIO** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.
- 9.2. Inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do aluno.
- 9.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o aluno que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de previsto no **Edital nº 2023.1/01**, se o aluno tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.4. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2023** nos cursos descritos neste regulamento.
- 9.5. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 9.6. As bolsas de estudo, objeto deste Edital, não abrangem:
- 9.6.1. Disciplinas adicionais, cursos de extensão, reposição de disciplinas, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - 9.6.2. Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
 - 9.6.3. É de exclusiva responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <http://www.unigranrio.com.br/>.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 9.8. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.

10. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 10.1. Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do aluno das seguintes formas:
- A) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
 - B) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2023.

**Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**